



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N.º 25/2022

FERNANDO MANUEL GONÇALVES PINA PINTO, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Alcochete, **TORNA PÚBLICO** que, ao abrigo das competências próprias que me estão legalmente atribuídas pelos artigos 35.º, n.º 2, al. n), artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 3, alínea l) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o disposto nos artigos 1.º, 2.º, n.º 1, alíneas a) e b), artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, articulados com o disposto no artigo 169.º, n.º 7, do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-lei n.º 114/94, de 3 de maio, na versão presente, e ainda nos termos do previsto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual vigência, delego na Sra. Vereadora Ana Sofia Madeira Maduro, com a faculdade de subdelegação quando legalmente permitido:

- 1) A competência para a aplicação de coimas e custas, e demais decisões, nos processos de contraordenação rodoviários, decorrentes de infrações leves relativos a estacionamento proibido, indevido ou abusivo, nos parques ou zonas de estacionamento, vias e demais espaços públicos, quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que esteja sob jurisdição municipal;
- 2) A competência para determinar a instrução dos correspondentes processos de contraordenação rodoviários e designar o respetivo instrutor.

O presente Edital produz efeitos à data do Despacho nº 3/2022 de 25 de Janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Câmara Municipal

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O presente Edital será sujeito a publicação, afixado nos lugares de estilo durante os 5 dos 10 dias subsequentes nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º, n.º 1 e 2 do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, bem como dê-se cumprimento ao previsto nos artigos 44.º e seguintes e artigo 159.º, aplicável por força do artigo 47.º, n.º 2, todos do código do procedimento administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação vigente.

E eu, Cláudia Alexandra Santos (Cláudia Alexandra Santos), Chefe da Divisão de Administração e Gestão de Recursos, o subscrevi.

Paços do Concelho de Alcochete, 3 de Fevereiro de 2022

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,

Maria de Fátima Soares